



000001

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO
Nº. 056/2022**

DATA DE AUTUAÇÃO: 07/06/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022

**ÓRGÃO INTERESSADO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS ONDE SERÃO REALIZADOS OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO.

EMPRESA: COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA

CNPJ: 73.634.040/0001-69

VALOR CONTRATAÇÃO: R\$ 4.037,50 (QUATRO MIL TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)



Chorrochó – Bahia, 06 de junho de 2022.

**Exmo. Sr.
Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal**
Nesta

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

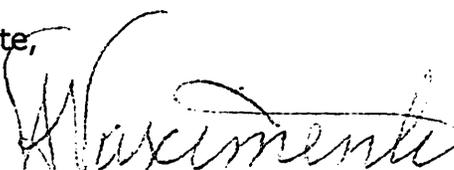
Amparada legalmente no Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e alterações posteriores, venho solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de processo administrativo para contratar diretamente, através de Dispensa de Licitação, a empresa **COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.634.040/0001-69,** objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material para decoração dos espaços onde serão realizados os Festejos Juninos do Município.

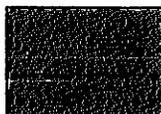
O valor global referencial do futuro contrato é de R\$ 4.163,85 (quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme cotações de preços em anexo, que foram enviadas por três empresas do ramo, informando que o valor apresentado se encontra dentro dos parâmetros praticados pelo mercado, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Segue em anexo toda documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal da empresa para a prestação dos serviços.

Certos do devido atendimento as disposições, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


SILAINE ADRIANO DO NASCIMENTO RAMOS
Gestora do Fundo Municipal de Educação





000003

COTAÇÃO DE PREÇOS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ-BA.****SOLICITO COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS ONDE SERÃO REALIZADO OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Bandeirolas de São João. Bandeirinha em plástico colorido em cordão para Festa Junina de um ou duas pontas. Medidas de cada Bandeirinha: Largura: 12,5 cm Comprimento: 18 cm. Pacote de 10mts.	PCT	150	Barna de Santana	5.90	885.00
02	Balão de São João. Balão em plástico colorido para Festa Junina de um ou duas pontas. Tamanho cheio: 45 cm.	UNID	20	Luís Gonzaga	21.00	420.00
03	Chita. Tecido de algodão com uma trama simples e cores fortes com desenhos, de flores, plantas e folhas.	METROS	60	Bacim	36.00	2.160.00
04	Juta. Tecido juta 100% natural é uma fibra têxtil vegetal que provém da família Tiliioideae.	METROS	35	Costanhol	11.00	385.00
05	Chapéu de palha. Género de chapéu típico do Baixo Minho. Ele é feito de palhas de centeio, que depois de seco e curado é entrelaçadas e fazem a trança que depois vai dar origem ao chapéu.	UNID	25	Artesanal	7.50	187.50
VALOR TOTAL						4.034.50

Validade da Cotação: 60 (Sessenta) dias.

Paulo Afonso, 06 de junho de 2022.

Serenino Pedemonte
NOME:
CNPJ:**73.634.040/0001-69**
Comercial Moura Ferragens Ltda
Rua São Francisco, n° 295
Centro - CEP 48.601 070
Paulo Afonso - BA



000004

COTAÇÃO DE PREÇOS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ-BA.****SOLICITO COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS ONDE SERÃO REALIZADO OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Bandeirolas de São João. Bandeirinha em plástico colorido em cordão para Festa Junina de um ou duas pontas. Medidas de cada Bandeirinha: Largura: 12,5 cm Comprimento: 18 cm. Pacote de 10mts.	PCT	150	lane	6,00	900,00
02	Balão de São João. Balão em plástico colorido para Festa Junina de um ou duas pontas. Tamanho cheio: 45 cm.	UNID	20	lane	22,00	440,00
03	Chita. Tecido de algodão com uma trama simples e cores fortes com desenhos, de flores, plantas e folhas.	METROS	60	chita Brasil	37,00	2.220,00
04	Juta. Tecido juta 100% natural é uma fibra têxtil vegetal que provém da família Tiliioideae.	METROS	35	santa fe	11,80	413,00
05	Chapéu de palha. Género de chapéu típico do Baixo Minho. Ele é feito de palhas de centeio, que depois de seco e curado é entrelaçadas e fazem a trança que depois vai dar origem ao chapéu.	UNID	25	Artisanal	7,90	197,50
VALOR TOTAL						4.170,50

Validade da Cotação: 60 (Sessenta) dias.

Paulo Afonso, 06 de Junho de 2022.

NOME:
CNPJ:07.321.252/0001-61
Edneuzia Bezerra de Silva-ME
MERCADINHO - JE
Rua da Vitória, 80 - Amury A. de Moraes
CEP 48.905-138 - Paulo Afonso-BA

Alecandro Santos



000005

COTAÇÃO DE PREÇOS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ-BA.****SOLICITO COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS ONDE SERÃO REALIZADO OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Bandeirolas de São João. Bandeirinha em plástico colorido em cordão para Festa Junina de um ou duas pontas. Medidas de cada Bandeirinha: Largura: 12,5 cm Comprimento: 18 cm. Pacote de 10mts.	PCT	150	Lane.	6,30	945,00
02	Balão de São João. Balão em plástico colorido para Festa Junina de um ou duas pontas. Tamanho cheio: 45 cm.	UNID	20	Lane.	22,50	450,00
03	Chita. Tecido de algodão com uma trama simples e cores fortes com desenhos, de flores, plantas e folhas.	METROS	60	Chita Brasil	37,50	2.250,00
04	Juta. Tecido juta 100% natural é uma fibra têxtil vegetal que provém da família Tiliioideae.	METROS	35	Santa Fé	12,50	437,50
05	Chapéu de palha. Género de chapéu típico do Baixo Minho. Ele é feito de palhas de centeio, que depois de seco e curado é entrelaçadas e fazem a trança que depois vai dar origem ao chapéu.	UNID	25	Artesanal.	8,00	200,00
VALOR TOTAL						4.282,50.

Validade da Cotação: 60 (Sessenta) dias.

Paulo Afonso, 06 de Junho de 2022.

Gildinei Pereira Lima

NOME:**CNPJ:** 42.330.695/0001-10

RUA PADRE LOURENÇO, 676

GILDINEI PEREIRA LIMA

000006

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA**

CNPJ nº 73.634.040/0001-69

SEVERINA XAVIER DE MOURA nacionalidade Brasileira, nascida em 18/06/1948, casada em Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF nº 643.544.155-34, Carteira de Identidade nº 6511987, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Av. José Hemetério de Carvalho, 499, casa, Centro, Paulo Afonso, BA, CEP 48601320, Brasil.

SEVERINO JOSE DE MOURA nacionalidade Brasileira, nascido em 10/06/1943, casado em Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 032.869.674-91, Carteira de Identidade nº 869.777, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na Avenida José Hemetério de Carvalho, 499, casa, Centro, Paulo Afonso, BA, CEP 48601320, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201387250, com sede Rua São Francisco, 295, Fundo P/ Av. Getúlio Vargas N. 444, Sala, Centro Paulo Afonso, BA, CEP 48.601-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 73.634.040/0001-69, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de ferragens e ferramentas: arames, pregos, cadeados, fechaduras, dobradiças, ferramentas manuais elétricas e não elétricas, furadeiras, martelo, telas de arames; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho e miudezas: passamanaria, filós, elástico, aviamentos para costura, botões, feltros, entretelas, linhas, novelos de lã, fios e cordões têxteis; Comércio varejista de utilidades domésticas: artigos de borracha, louça, madeira, metais (inox e alumínio), plástico, vidro para habitação, artigo de cutelaria, faca, panelas, pratos, redes de proteção para residências, talhas, talheres, utensílios domésticos e vassouras; Comércio varejista de livros e apostilas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping: linhas, molinetes, iscas artificiais e barracas para camping; Comércio varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de

Req: 8190000824568



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97890625 em 16/08/2019
Protocolo 196099927 de 14/08/2019

Nome da empresa COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA NIRE 29201387250

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 278321547173196

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA**

CNPJ nº 73.634.040/0001-69

produtos de limpeza doméstica, cloro para piscinas, creolina, desinfetantes, desodorantes, detergentes, sabões, alvejantes e produtos de limpeza para veículos; Comércio atacadista de artigos descartáveis: copos, talheres, guardanapos e embalagens para alimentos preparados; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de mercadorias de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de discos, CD's, DVD's e fitas; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CNAE FISCAL

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas;
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, CDS, DVDS e fitas;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;




Req: 81900000824568

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97890625 em 16/08/2019
Protocolo 196099927 de 14/08/2019

Nome da empresa COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA NIRE 29201387250

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 278321547173196

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000008

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA**

CNPJ nº 73.634.040/0001-69

4755-5/01 - comércio varejista de tecidos;

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio SEVERINO JOSE DE MOURA transfere suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de R\$260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), direta e irrestritamente ao sócio SEVERINA XAVIER DE MOURA, da seguinte forma: doando e transferindo, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

SEVERINA XAVIER DE MOURA, com 585.000 (quinhentos e oitenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) integralizado.

SEVERINO JOSE DE MOURA, com 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade é exercida pelo sócio SEVERINO JOSÉ DE MOURA, que está incumbido de assinar todas as operações de crédito e financiamento e representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, na sua ausência ou no seu impedimento a administração da sociedade será exercida pela sócia SEVERINA XAVIER DE MOURA que incontinenti dará continuidade a gestão dos atos e negócios administrativos, vetada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. É expressamente proibido o uso da denominação social para a concessão de avais ou fianças ou quaisquer outras garantias que não sejam de interesse da sociedade.



Req: 8190000824568

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97890625 em 16/08/2019

Protocolo 196099927 de 14/08/2019

Nome da empresa COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA NIRE 29201387250

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 278321547173196

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000009

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA**

CNPJ nº 73.634.040/0001-69

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PAULO AFONSO - BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA**

SEVERINA XAVIER DE MOURA nacionalidade Brasileira, nascida em 18/06/1948, casada em Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF nº 643.544.155-34, Carteira de Identidade nº 6511987, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Av. José Hemetério de Carvalho, 499, casa, Centro, Paulo Afonso, BA, CEP 48601320, Brasil.

SEVERINO JOSE DE MOURA nacionalidade Brasileira, nascido em 10/06/1943, casado em Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 032.869.674-91, Carteira de Identidade nº 869.777, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na Avenida José Hemetério de Carvalho, 499, casa, Centro, Paulo Afonso, BA, CEP 48601320, Brasil.

Req: 8190000824568

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97890625 em 16/08/2019
Protocolo 196099927 de 14/08/2019

Nome da empresa COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA NIRE 29201387250

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 278321547173196

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000010

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA**

CNPJ nº 73.634.040/0001-69

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201387250, com sede Rua São Francisco, 295, Fundo P/ Av. Getúlio Vargas N. 444, Sala, Centro Paulo Afonso, BA, CEP 48.601-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 73.634.040/0001-69, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o seu contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA** e tem sua sede na Rua São Francisco, 295, Fundo P/ Av. Getúlio Vargas N. 444, Sala, Centro Paulo Afonso, BA, CEP 48.601-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto:

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas;
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, CDS, DVDS e fitas;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;

Req: 81900000824568

Página 5



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA**

CNPJ nº 73.634.040/0001-69

- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos;
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4755-5/01 - comércio varejista de tecidos;
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas.

As quotas encontram – se distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SEVERINO JOSE DE MOURA, com 65.000(Sessenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), equivalente a 10% do capital social.

SEVERINA XAVIER DE MOURA, com 585.000(Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 585.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), equivalente a 90% do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **SEVERINO JOSÉ DE MOURA**, que está incumbido de assinar todas as operações de crédito e financiamento e representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, na sua ausência ou no seu impedimento a administração da sociedade será exercida pela sócia **SEVERINA XAVIER DE MOURA** que incontinenti dará continuidade a gestão dos atos e negócios administrativos, vetada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. É expressamente proibido o uso da denominação social

Req: 81900000824568

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97890625 em 16/08/2019

Protocolo 196099927 de 14/08/2019

Nome da empresa COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA NIRE 29201387250

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 278321547173196

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000012

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA**

CNPJ nº 73.634.040/0001-69

para a concessão de avais ou fianças ou quaisquer outras garantias que não sejam de interesse da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 03 de novembro de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, e, qualquer parte do país, se assim, em conjunto decidirem, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincidir com o ano civil. Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos sócios remanescentes ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou um dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Req: 8190000824568



Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97890625 em 16/08/2019

Protocolo 196099927 de 14/08/2019

Nome da empresa COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA NIRE 29201387250

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 278321547173196

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000013

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA**

CNPJ nº 73.634.040/0001-69

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro de Paulo Afonso – BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PAULO AFONSO, BAHIA, 26 de julho de 2019.


Severino Jose de Moura
SEVERINO JOSE DE MOURA
CPF: 032.869.674-91


Severina Xavier de Moura
SEVERINA XAVIER DE MOURA
CPF: 643.544.155-34

Reginaldo Pereira dos Santos

Escritor Autorizado

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO ANA PAULA ALVES DA SILVA
RUA FLORIDA, 1540, AMAURY ALVES DE MENEZES, CEP: 48605-134, PAULO AFONSO/BA
FONE/FAX: (75)3281-0916 - E-MAIL: tabelionatopea.pafonso@hotmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: SEVERINO JOSE DE MOURA E SEVERINA XAVIER DE MOURA

Em testemunho da verdade: Reginaldo Pereira Dos Santos, Escritor Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR-CODE - Paulo Afonso - BA 7/8/2019. Valor do Ato: R\$ 10,00 Emit: R\$ 4,84 Taxa: R\$ 5,16

2806 AB654840-2 E 2806 AB654842-8

SELO RECONHECIMENTO

www.tba.jus.br/autenticidade

Reginaldo Pereira dos Santos
Escritor Autorizado

Req: 81900000824568

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97890625 em 16/08/2019
Protocolo 196099927 de 14/08/2019
Nome da empresa COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA NIRE 29201387250
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 278321547173196
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

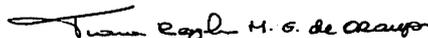
NOME DA EMPRESA	COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA
PROTOCOLO	196099927 - 14/08/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201387250
CNPJ 73.634.040/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97890625



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/08/2019

Certifico o Registro sob o nº 97890625 em 16/08/2019

Protocolo 196099927 de 14/08/2019

Nome da empresa COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA NIRE 29201387250

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 278321547173196

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000015

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.634.040/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL MOURA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NÚMERO 295	COMPLEMENTO SALA
-------------------------------	---------------	---------------------

CEP 48.601-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO AFONSO	UF BA
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALMOURA12@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 3281-1889
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 13:02:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000016

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.634.040/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/1993	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NÚMERO 295	COMPLEMENTO SALA	
CEP 48.601-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO AFONSO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALMOURA12@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 3281-1889		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 13:02:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA
CNPJ: 73.634.040/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:44 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **0B15.ABA5.5876.5179**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 2022250702

RAZÃO SOCIAL COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 038.497.946	CNPJ 73.634.040/0001-69

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

269275.0002/20-5 - 2a Inst/PARA JULGAMENTO

269275.0004/20-8 - 1a Inst/DISTRIBUICAO

300766.0001/18-0 - 1a Inst/DISTRIBUICAO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 18/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



000019

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 115862

Contribuinte: COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA ME
CPF/CNPJ: 73.634.040/0001-69
Inscrição: 134248
Município: PAULO AFONSO/BA
Endereço: BECO RUA SAO FRANCISCO , 295 -
Bairro: CENTRO
CEP: 48.601-070

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 187 da Lei Complementar nº 967, de 30 de dezembro de 2003 - Código Tributário do Município de Paulo Afonso.

Emissão: 18/05/2022 às 13:04:33
Validade: 17/06/2022



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.pauloafonso.ba.gov.br> ou utilize o qr-code para acessar a pagina de validação!

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida conforme o modelo definido no Anexo I, do decreto nº 4567/2014.

Código de Autenticidade: 2746 - 7067 - 7058

Voltar

Imprimir

000020



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.634.040/0001-69

Razão Social: COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA ME

Endereço: R SAO FRANCISCO 295 / CENTRO / PAULO AFONSO / BA / 48601-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051202112062159395

Informação obtida em 24/05/2022 12:35:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000021

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.634.040/0001-69
Certidão nº: 15656977/2022
Expedição: 16/05/2022, às 17:01:55
Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.634.040/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000022

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

GABINETE DO PREFEITO

Chorrochó – Bahia, 06 de junho de 2022.

Do: Prefeito Municipal

**Para: Comissão Permanente de Licitação / Divisão Contábil / Procuradoria
Jurídica**

Preliminarmente à autorização para Contratação de empresa para fornecimento de material para decoração dos espaços onde serão realizados os Festejos Juninos do Município, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a). À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; e
- b). À elaboração de parecer sobre a necessidade, ou não, de procedimento licitatório, indicado a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, ou sua dispensa ou inexigibilidade, se for o caso.

Atenciosamente,


Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal
HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
SETOR DE CONTABILIDADE

000023

Chorrochó – Bahia, 06 de junho de 2022.

Exmo. Sr.
Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal de Chorrochó

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício de Vossa Excelência, informamos a existência de dotação orçamentária e financeira para assegurar abertura de Processo Licitatório destinado à Contratação de empresa para fornecimento de material para decoração dos espaços onde serão realizados os Festejos Juninos do Município.

O custo estimado da aquisição é de R\$ 4.163,85 (quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2415 MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 00

Cordialmente,

CLÁUDIO ROBERTO SILVA LIMA
Setor Contábil

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

PORTARIA Nº. 001/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

**DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Chorrochó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que determina o art. 51 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a "Comissão Permanente de Licitação", composta pelos membros abaixo mencionados, para, sob a Presidência do primeiro, receber, examinar e julgar os documentos relativos aos Processos Licitatórios instaurados pela Prefeitura Municipal de Chorrochó:

I - Membros:

- a) ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA (CPF Nº. 027.408.015-05);**
- b) JOSENICE BARBOSA MACIEL (CPF Nº. 982.219.154-68);**
- c) ANDERSON GLEISER RIBEIRO SILVA (CPF Nº. 303.395.798-62);**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chorrochó, em 06 de janeiro de 2022.


HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000025

Chorrochó – Bahia, 07 de junho de 2022.

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Para: Procuradoria Jurídica do Município

A solicitação de abertura deste Processo Administrativo, ao qual este documento se integra, é para contratação de empresa para fornecimento de material para decoração dos espaços onde serão realizados os Festejos Juninos do Município.

De acordo com as três cotações apresentadas, a melhor proposta foi a da empresa **"COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA"**, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.634.040/0001-69, no valor de R\$ 4.037,50 (quatro mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos), de modo que a Lei Federal nº. 8.666/93, em seu Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores, autorizam compras dessa monta.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao Processo Administrativo/Licitatório, abrindo-o sob o nº. 056/2022, na modalidade "DISPENSA DE LICITAÇÃO", esta tombada sob o nº. 025/2022, do tipo Menor Preço.

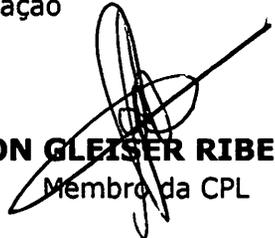
Passando à análise da documentação da habilitação e jurídica, esta CPL constatou que está em ordem, não havendo qualquer óbice à contratação. O valor apresentado na proposta está dentro do praticado no mercado, pois, razoável e adequado.

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da legalidade e economicidade, além dos demais motivos relatados com base na documentação apresentada, é que emitimos **parecer favorável** à contratação e encaminha à Procuradoria Jurídica do Município o presente Processo Administrativo Licitatório, para que seja emanado parecer jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação.

Cordialmente,


ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria Nº 001/2022
Presidente Comissão de Licitação


JOSENICE BARBOSA MACIEL
Membro da CPL


ANDERSON GLEISER RIBEIRO SILVA
Membro da CPL



PARECER JURÍDICO

Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo/Licitatório nº. 056/2022

Dispensa de Licitação nº. 025/2022

“Dispensa de Licitação. Legalidade. Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018. Valor dentro do limite legal. Preço compatível com o valor de mercado. Habilitação jurídica.”

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material para decoração dos espaços onde serão realizados os Festejos Juninos do Município.

Advieram os autos oriundos da Comissão Permanente de Licitação, que solicitou parecer jurídico após análise das propostas apresentadas pelos prestadores de serviço em que foi feita cotação de preços, verificamos que referida solução revela-se adequada em face do valor relativamente baixo, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente a fase de apuração de preço de mercado, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Ressalta-se que constam as cotações de preços elaboradas por 03 (três) empresas, no qual foi a vencedora foi a de “**COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA**”, inscrita no CNPJ nº. 73.634.040/0001-69.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, e o principal fundamento é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que as obras, serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Paulo José de Menezes
Procurador Geral do Município
Petição nº. 056/2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

000027

Para melhor entendimento, vejamos o dispõe o retrocitado dispositivo constitucional:

"(...).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mais conhecida como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Por outro lado, há hipóteses em que as licitações são impossíveis e/ou inviáveis de serem realizadas, e para tanto a lei previu exceções à regra, sob a forma de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Neste caso concreto, é fácil constatar que se trata de uma exceção à regra de licitar, por ser procedimento realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, *verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compras ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Portanto, verifica-se, *in casu*, a dispensa de licitação com esteio do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, no entanto, foi atualizado pelo Decreto Presidencial nº. 9.412/2018, *in verbis*.

DECRETO Nº. 9.412/2018.

Art. 1º. - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);



b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DOS SERVIÇOS

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preço de mercado, com a apresentação de cotações demonstrando o preço praticado pelo mercado e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Assim a empresa “COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA”, inscrito no CNPJ nº. 73.634.040/0001-69, apresentou o menor valor global dentre as três cotações, no valor de **R\$ 4.037.50 (quatro mil trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço, que está dentro do valor de mercado, conforme relatado pela Comissão de Licitação.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“(…) adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº.

Paulo Rosa de Menezes
Procurador Geral do Município
Retorno nº 04/2021



8.666/93" (Decisão nº. 678/95 - TCU - Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28.12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em comprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, e de acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, a orientação é que nesses casos seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei nº. 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei de Licitações, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado.

IV - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regência prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecidos no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

Paulo José de Menezes
Procurador Geral do Município
Posterior nº 034/2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

000030

V - DA CONCLUSÃO

Em face ao exposto, por estarem presentes os pressupostos autorizativos para a pretendida contratação direta por dispensa de licitação, e estando consignadas as recomendações que o caso requer, opinamos favoravelmente ao pleito da Secretaria solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Chorrochó - Bahia, 07 de junho de 2022.

Paulo José de Menezes
Procurador Geral do Município
Parecer n.º 044/2022
PAULO JOSÉ DE MENEZES
Procurador Geral do Município
OAB/BA N.º 10.850



000031

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
SETOR DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 056/2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS ONDE SERÃO REALIZADOS OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO.
PROPONENTE: COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA – CNPJ: 73.634.040/0001-69
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 4.037,50 (QUATRO MIL, TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C DECRETO PRESIDENCIAL Nº. 9.412/2018 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
TIPO: MENOR PREÇO (FORNECIMENTO)

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída por hábil ato administração, tendo como base legal Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores, declara entender pela dispensa de licitação, objetivando a contratação direta da aquisição, nos termos das características e fundamentos acima.

Chorrochó/BA, 07 de junho de 2022.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022


ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Presidente Comissão de Licitação


JOSENICE BARBOSA MACIEL
Membro da CPL


ANDERSON GLEISER RIBEIRO SILVA
Membro da CPL



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com efeito, nos termos do parecer jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alcançadas, nos termos do art. 26 da Lei de Licitações, decido pela **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores, tombada sob o nº. 025/2022, e, por conseguinte, **HOMOLOGO** o procedimento, determinando a celebração de contratação de empresa para fornecimento de material para decoração dos espaços onde serão realizados os Festejos Juninos do Município, em favor da empresa **COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 73.634.040/0001-69.

Publique-se.

Chorrochó – Bahia, 07 de junho de 2022.

SILAINE ADRIANO DO NASCIMENTO RAMOS

Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária Municipal de Educação



Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o nº. **30.269.362/0001-43**.

CONTRATADA: **COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA**, CNPJ: 73.634.040/0001-69.

Valor Global: **R\$ 4.037,50 (quatro mil trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material para decoração dos espaços onde serão realizado os Festejos Juninos do Município.

Base Legal: Art. 24, Inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Data de homologação: 07 de junho de 2022.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº. 025/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 056/2022 foram alcançadas, **Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº. 025/2022**. Fund. Legal: Art. 24, Inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material para decoração dos espaços onde serão realizado os Festejos Juninos do Município, junto a empresa **COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA**, com sede à Rua São Francisco, nº. 295, centro, CEP: 48.601-070, Paulo Afonso-BA, inscrita no CNPJ nº. **73.634.040/0001-69**, no valor global de **R\$ 4.037,50 (quatro mil trinta e sete reais e cinquenta centavos)** e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização do fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 07/06/2022. **Silaine Adriano do Nascimento Ramos, Gestora do Fundo Municipal de Educação.**

000034



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 056/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022**

DATA DA REALIZAÇÃO: 07 de junho de 2022.

Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional: 2415 MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 00

REFERÊNCIA: C.I. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para decoração dos espaços onde serão realizado os Festejos Juninos do Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Bandeirolas de São João. Bandeirinha em plástico colorido em cordão para Festa Junina de um ou duas pontas. Medidas de cada Bandeirinha: Largura: 12,5 cm Comprimento: 18 cm. Pacote de 10mts.	PCT	150	BARRA DE SANTANA	R\$ 5,90	R\$ 885,00
02	Balão de São João. Balão em plástico colorido para Festa Junina de um ou duas pontas. Tamanho chelo: 45 cm.	UNID	20	LUIZ GONZAGA	R\$ 21,00	R\$ 420,00
03	Chita. Tecido de algodão com uma trama simples e cores fortes com desenhos, de flores, plantas e folhas.	METROS	60	EXCIM	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
04	Juta. Tecido juta 100% natural é uma fibra têxtil vegetal que provém da família Tiliaceae.	METROS	35	CASTANHAL	R\$ 11,00	R\$ 385,00
05	Chapéu de palha. Género de chapéu típico do Baixo Minho. Ele é feito de palhas de centelo, que depois de seco e curado é entrelaçadas e fazem a trança que depois vai dar origem ao chapéu.	UNID	25	ARTESANAL	R\$ 7,50	R\$ 187,50
VALOR TOTAL						R\$ 4.037,50

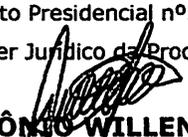
RAZÃO ESCOLHA: MENOR PREÇO.

EMPENHO: R\$ 4.037,50 (quatro mil trinta e sete reais e cinquenta centavos)

CREDOR: COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA

CNPJ: 73.634.040/0001-69

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores. Conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.


ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Presidente da CPL